

FACULDADE EFICAZ

REGULAMENTO DE CAMPANHA PROMOCIONAL NATAL 2020 TÉCNICO PRESENCIAL, GRADUAÇÃO EAD E PÓS-GRADUAÇÃO EAD

APRESENTAÇÃO

Campanha promocional de NATAL 2020 para os cursos do portfólio da Faculdade Eficaz.

A campanha tem como objetivo central possibilitar acesso à educação, uma formação de qualidade e agregar valor na qualificação profissional e pessoal do nosso futuro aluno. Sendo esta, uma das últimas e maiores oportunidades de ensino técnico e superior de 2020.

As respectivas condições de nível de ensino, modalidade, habilitação, percentual de desconto, plano de pagamento, critérios, prazos e demais informações encontram-se definidas neste regulamento.

1. DO PRAZO DE VALIDADE DA CAMPANHA

1.1 A promoção poderá ser utilizada durante o período equivalente com prazo estipulado em edital, com início em 22/12/2020 e encerramento em 09/01/2021.

1.2 A campanha vigente é válida somente para novas matrículas, com vagas limitadas.

2. DA COBRANÇA DE TAXAS

2.1 No pagamento da parcela, caso ultrapasse o prazo de vencimento, o desconto obtido não será válido ao mês atual.

2.2 Não sendo fixada uma data no anexo, o vencimento se dará sempre no dia 10 de cada mês e/ou estabelecido em contrato.

2.3 Essa campanha se aplica somente às parcelas/mensalidades do curso, não integra as taxas previstas na tabela de emolumentos da instituição.

2.4 O desconto da campanha será aplicado somente na mensalidade; não será estendido para matérias de dependência, cursos de verão, taxas de estágio, uniformes, multas de biblioteca e multas por inadimplência.

3. DO ESTUDANTE INADIMPLENTE

3.1 A bolsa de estudo da campanha não cobre ou ressarcir mensalidades devidas em mês ou semestres anteriores à concessão da bolsa.

3.2 O estudante já matriculado que estiver inadimplente, não terá direito à renovação de matrícula, permanecendo a mesma suspensa até a regularização da situação.

3.3 A falta de pagamento ou atraso das mensalidades poderá acarretar juros e perda da bolsa para o período de inadimplência em questão, conforme previsto em contrato, restabelecendo-se a normalidade após a quitação dos débitos.

4. DO ENCERRAMENTO DA BOLSA

A bolsa de estudo poderá ser encerrada nos seguintes casos:

- 4.1. Não realização de matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa, ou seja, o bolsista é contemplado com a bolsa, mas não comparece à instituição para efetivar a sua matrícula;

- 4.2. Encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
- 4.3. Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior, em qualquer instituição de ensino superior;
- 4.4. Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
- 4.5. Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
- 4.6. Quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição;
- 4.7. Solicitação de cancelamento pelo bolsista;
- 4.8. Abandono do curso pelo bolsista;
- 4.9. Falecimento do bolsista.

5. DOS CRITÉRIOS

- 5.1. A campanha "NATAL 2020" tem início na data 22/12/2020 e se encerra conforme **item 1** deste regulamento;
- 5.2. O aluno deve estar devidamente matriculado na instituição, com: contrato de prestação de serviços educacionais e adendo assinados, além da 1ª mensalidade paga, até a data fim da promoção para validação do desconto;
- 5.3. A participação na campanha se dará no ato da matrícula, onde o interessado deverá assinar o Adendo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; ficando esclarecido que o aderente deve possuir a exigência mínima de nível educacional para matricular-se e adquirir a promoção.
- 5.4. O desconto da campanha será aplicado somente na mensalidade; não será estendido para matérias de dependência, cursos de verão, taxas de estágio, uniformes, multas de biblioteca e multas por inadimplência;
- 5.5. A reprovação seja ela por nota ou ausência de frequência não exclui o participante da campanha;
- 5.6. O contratante que optar por aderir à campanha "NATAL 2020" fica ciente que findando o vínculo do curso contratado pela Faculdade Eficaz, automaticamente perderá o benefício advindo da campanha;
- 5.7. As dúvidas dos participantes desta campanha deverão ser esclarecidas com os consultores de vendas da Faculdade Eficaz no ato da matrícula;
- 5.8. Esta promoção NÃO será cumulativa com a política de negócios atual da Faculdade Eficaz, com outra campanha/oferta vigente e para alunos já matriculados no mesmo curso;
- 5.9. As condições de valores e planos de pagamento serão os ofertados pela Faculdade Eficaz na data do ato da matrícula, considerando os seguintes itens: valor da primeira parcela, valor das demais parcelas, quantidade de parcelas e outras condições financeiras correlatas do respectivo curso e condições aqui estabelecidas;
- 5.10. Situações especiais, casos omissos e situações não previstas no regulamento estão sujeitas a análise e validação da gestão de negócios e comitê executivo da Faculdade Eficaz, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses;
- 5.11. O beneficiado aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento;
- 5.12. Crédito sujeito à aprovação;
- 5.13. Para os casos de alunos que evadiram ou cancelaram o curso a partir de 18/03/2020 e queiram usufruir desta campanha, as condições abaixo deverão ser tratadas pontualmente e podem ser negociadas em relação ao plano de pagamento remanescente do contrato anterior. Ele deve

obrigatoriamente realizar uma nova matrícula e tem a possibilidade de retomar as disciplinas de onde havia parado.

6. DAS CONDIÇÕES POR NÍVEL DE ENSINO E MODALIDADE

6.1. TÉCNICO PRESENCIAL:

6.1.1. **Sujeito à formação de turma.**

6.1.2. Maringá:

- 6.1.2.1. Participam desta campanha os cursos: Técnico de Enfermagem (matutino, vespertino e noturno) e Técnico de Radiologia (noturno);
- 6.1.2.2. Início imediato das aulas no modelo híbrido;
- 6.1.2.3. Duração do curso: 24 meses;
- 6.1.2.4. No caso da não formação de turmas em Maringá para este nível de ensino, o aluno matriculado possui duas alternativas:
 - 6.1.2.4.1. Adquire o direito da oferta da campanha e decide por permanecer matriculado até à nova data de início da turma e automaticamente adia o plano de pagamento para janeiro de 2021, ou;
 - 6.1.2.4.2. Decide por não manter a matrícula e em caso de nova matrícula futura, fica condicionado às condições de pagamento, ofertas e campanhas vigentes no ato da nova matrícula.
- 6.1.2.5. A troca de turno fica condicionada às condições de pagamento, oferta e campanha vigente no ato da nova matrícula;
- 6.1.2.6. A oferta para os cursos Técnico de Enfermagem Maringá Matutino e Vespertino é de R\$ 49,00 na primeira parcela e o restante do plano de pagamento com 40% de desconto na pontualidade;
- 6.1.2.7. A oferta para os cursos de Técnico de Enfermagem Maringá Noturno e Técnico de Radiologia Noturno é de R\$ 49,00 a primeira parcela e 30% de desconto na pontualidade no restante do plano de pagamento;
- 6.1.2.8. Continuando a situação de pandemia, as aulas serão realizadas a distância, ficando as aulas práticas e estágios obrigatórios vinculados a autorização expressa do órgão fiscalizador e realizado mediante cronograma a ser formulado em edital próprio. Ficando garantido ao aluno o mesmo conteúdo pedagógico.

6.1.3. Umuarama:

- 6.1.3.1. Participam desta campanha os cursos de Técnico de Enfermagem (integral e noturno) e Técnico em Farmácia (noturno);
- 6.1.3.2. Início das aulas no início de março de 2021 (conforme calendário institucional);
- 6.1.3.3. A oferta será de primeira parcela a R\$ 49,00 e o restante do plano de pagamento com 20% na pontualidade;
- 6.1.3.4. O pagamento da primeira parcela se dá no ato da matrícula e da segunda parcela em diante (restante do plano de pagamento) se dá a partir do mês de início das aulas.
- 6.1.3.5. Continuando a situação de pandemia, as aulas serão realizadas a distância, ficando as aulas práticas e estágios obrigatórios vinculados a autorização expressa do órgão fiscalizador e realizado mediante cronograma a ser formulado em edital próprio. Ficando garantido ao aluno o mesmo conteúdo pedagógico.

6.2. GRADUAÇÃO EAD

- 6.2.1. A adesão à esta campanha - **oferta de primeira parcela a R\$ 49,00, da segunda à sétima parcela com 70% de desconto para pagamento no cartão de crédito e o**

restante do plano de pagamento com 50% de desconto na pontualidade - é válida somente para o pagamento do primeiro semestre completo via cartão de crédito;

- 6.2.2. O pagamento da primeira parcela até à sétima deve ser realizado via cartão de crédito
- 6.2.3. O pagamento do restante do plano de pagamento tem início no mês julho de 2021
- 6.2.4. Participam desta campanha todos os cursos de Graduação EAD da Faculdade Eficaz, exceto a Segunda Licenciatura Letras Libras;
- 6.2.5. Início das aulas no início de março de 2021 (conforme calendário institucional).

6.3. PÓS-GRADUAÇÃO.

- 6.3.1. A adesão à esta campanha - **oferta de R\$ 789,00 para o curso todo ou R\$ 1.400,00 para dois cursos de pós-graduação** - é válida somente para o pagamento completo via cartão de crédito;
- 6.3.2. Sujeito à cobrança de taxa pela operadora no caso de parcelamentos específicos;
- 6.3.3. Participam desta campanha todos os cursos do portfólio de captação de pós-graduação da Faculdade Eficaz.

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. A participação nesta campanha implica na aceitação irrestrita da utilização gratuita de nome, som de voz e imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia;
- 7.2. Toda e qualquer alteração a ser feita no presente regulamento, dar-se-á por meio do competente instrumento de re-ratificação;
- 7.3. Eventuais casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora desta campanha, de forma soberana e irrevogável.

Maringá, 22 de novembro de 2020.
